



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2011**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 817/2011**

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **Maristela Lima de Amorim**, reconduzida pela Portaria nº 187 de 21 de setembro de 2010, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE E POR ITENS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n.123/2006, Decreto n.6.204/2007 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, IN nº 02/2010 – MPOG, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processos Administrativos nº 817/2011.

### 1 – DA ABERTURA

No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

<p><b>DATA: 13 de maio de 2011</b> <b>HORA: 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b> <b>LOCAL: Sítio <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.</b></p>
---

1.1– Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

### 2 - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para a Justiça Federal da Bahia, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

**2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.**

2.2 - Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2. **A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

3.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1 empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;

3.5.2. empresas que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.5.3. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.4. consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

3.5.5. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

#### **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, **no período de 08h00min do dia 03 de maio de 2011 às 10h00min do dia 13**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**de maio de 2011 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5. Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias ao completo fornecimento dos itens;

c) Especificações claras, completa e minuciosa, com detalhes dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;

d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;

e) Prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;

f) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

5.6. Não sendo emitida a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.7. É obrigatório informar a marca dos produtos ofertados.

5.8. A proposta vencedora ajustada ao lance dado, bem como os documentos exigidos para habilitação, serão imediatamente encaminhados à Pregoeira, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir do final da Sessão Pública, através do telefax n. (71) 3617-9132, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do encerramento da Sessão, devendo ser enviados para o seguinte endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS (SEPROL), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2631, 2º SUB-SOLO DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.8.1. O não cumprimento destes prazos poderá dar razão à desclassificação do vencedor.

5.9. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

**5.10. O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:**

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

5.11 – O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação minuciosa do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do produto.

**5.12. O pregoeiro poderá dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houverem elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação.**

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005., com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5.5 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.1.1. O(A) pregoeiro(a), durante a análise, abrirá o LOTE e procederá a análise das propostas dos ITENS daquele LOTE. A desclassificação em quaisquer ITENS de um determinado LOTE implicará na desclassificação da proposta para todo o LOTE, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os ITENS do respectivo LOTE.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances.

6.3. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.3.2. **Na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo VALOR TOTAL DO LOTE, a disputa será POR ITEM. A cada lance ofertado (POR ITEM), o Sistema atualizará automaticamente o VALOR TOTAL DO LOTE, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DO LOTE;**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.**

6.5. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. A etapa de lances será encerrada pelo(a) Pregoeiro(a) mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**6.9. Finda a disputa, a aceitação será para o lote, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.**

## **7 – DO JULGAMENTO**

7.1. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE DE ITENS E VALOR UNITÁRIO DE ITENS** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

7.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE DE ITENS E VALOR UNITÁRIO DE ITENS** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor;

**7.4. A não aceitação de QUAISQUER ITENS implicará na não aceitação do lote.**

**7.5. Durante a fase de julgamento o Pregoeiro poderá solicitar, se for o caso, catálogos do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser apresentado(s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação respectiva, que**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

poderá ser feita via fax ou, ainda, a amostra do item solicitado, bem como a especificação técnica do produto.

**7.6. No caso de apresentação de amostra, esta será analisada por esta Seção Judiciária e não sendo aceito o produto, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação, para a retirada da amostra das dependências desta Seccional, a expensas da licitante. Ultrapassado o prazo acima referido sem que haja a retirada do bem, a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.**

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a documentação **obrigatória** em plena validade.

8.1.1. No ato da abertura da licitação, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.2. **Todas as licitantes** também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

### **8.2.1. Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:**

8.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.2.1.2 - Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n.10.406/02 (novo Código Civil).

### **8.2.2. Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:**

8.2.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses a contar da data de sua emissão;

8.2.2.2 - Mediante verificação "on line" do SICAF, as empresas terão que demonstrar que sua situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão ser maiores que um inteiro (>1).

8.2.2.3 - Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item 8.2.2.2, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

8.4. Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da Sessão Pública do Pregão.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

9.1. A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho e natureza de despesa determinados, os quais serão discriminados na respectiva nota de empenho

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Homologado o resultado da licitação, a Contratante, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis e que, publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Justiça Federal da Bahia convocará o **licitante vencedor** para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2. A Justiça Federal convocará o **licitante vencedor**, informando o local, data e hora, se for o caso, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2.1. O prazo de convocação do **licitante vencedor** poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Justiça Federal da Bahia.

12.3. No caso de o **licitante vencedor**, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o **Pregoeiro**, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o **licitante** seguinte antes de efetuar seu registro.

12.4. Publicada no site da Justiça Federal, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 10 do Decreto n.º 3.931/2001.

12.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **Fornecedor Beneficiário** do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

### 13. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

### 14. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1. A Justiça Federal da Bahia, localizada na Avenida Ulysses Guimarães, 2631, Sussuarana, CEP 41213-970, Salvador-BA é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

14.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Justiça Federal da Bahia – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 3.931/2001.

14.3. Caberá ao **Fornecedor Beneficiário** da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4. Caso haja anuência do **Fornecedor Beneficiário**, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

### 15. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O setor solicitante será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

15.2. A convocação do **Fornecedor Beneficiário** será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.3. O **Fornecedor Beneficiário** convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

### 16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **Fornecedor Beneficiário** será convocado pela Justiça Federal para negociação do valor registrado em Ata.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

## 17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

17.1. O **Fornecedor Beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

17.2. a pedido quando:

- 17.2.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 17.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

17.3. por iniciativa da Justiça Federal da Bahia, quando:

- 17.3.1. o **Fornecedor Beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 17.3.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 17.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 17.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 17.3.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 17.3.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a Justiça Federal da Bahia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao **Fornecedor Beneficiário** a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente deste **Pregão**, será cancelada automaticamente:

- 17.5.1. por decurso do prazo de vigência;
- 17.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

## 18. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração da Justiça Federal da Bahia poderá convocar o **Fornecedor Beneficiário** para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação do **Fornecedor Beneficiário**, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

18.2. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **Fornecedor Beneficiário** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Justiça Federal.

18.3. É facultado ao **Pregoeiro**, quando o **Fornecedor Beneficiário** não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outro **licitante**, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

19.1 - A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

19.2 - A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da Ata de Registro de Preços, objeto deste Pregão.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1- A CONTRATADA compromete-se a:

- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, embalados e contendo as indicações de marca e fabricante, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia;
- b) entregar os produtos na Seção de Materiais (SEMAT), situada no 3º subsolo do edifício-sede, nesta Justiça Federal em Salvador. **Os itens 09 e 10 da (Caixas para Arquivo) e o item 13(Copos para agua), deverão ser entregues por conta da empresa vencedora, nesta Seccional(Salvador), bem como nas Subseções localizadas em Campo Formoso, Barreiras, Juazeiro, Guanambi, Paulo Afonso, Eunapólis, Itabuna, Ilhéus, Jequié, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Teixeira de Freitas e Irecê.**
- c) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- e) assinar aditivos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, nos casos previstos no § 1º, art. 65 da Lei n. 8.666/93.

20.2. Os documentos a seguir relacionados, sempre que tiverem sua validade expirada, deverão ser reapresentados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de expiração da validade, os quais deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

cópia, devidamente autenticada por tabelião de notas ou conferidas com o original por servidor desta Seccional:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**21. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

21.1- A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, a ser encaminhada pelo setor solicitante, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 07 (sete) até 60 (sessenta) dias consecutivos.

**22. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

22.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada, por conta da empresa vencedora, na Seção de Materiais (SEMAT), situada no 3º subsolo do Edifício-sede desta Seção Judiciária e os itens 09 e 10 da (Caixas para Arquivo) e o item 13 (Copos para água), deverão ser entregues por conta da empresa vencedora, nesta Seccional(Salvador), bem como nas Subseções localizadas em Campo Formoso, Barreiras, Juazeiro, Guanambi, Paulo Afonso, Eunapólis, Itabuna, Ilhéus, Jequié, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Teixeira de Freitas e Irecê.

22.2 - Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

22.2.1 - Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

22.2.2 - Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

22.3 - A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

22.3.1 - A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

22.4 - A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**23. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

23.1 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 12, §1º, do Decreto n. 3931/01.

**24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1- A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 3.931/2001.

24.2-A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação.

**25. DO PREÇO E PAGAMENTO**

25.1 - A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante do item “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

25.2 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento, entregue e recebido em definitivo pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Bahia, será efetuado através de ordem bancária, cujo valor será creditado em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse de recursos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

25.2.1. O pagamento a que se refere ao item anterior será efetuado desde que o fornecedor (contratada) esteja com a seguinte documentação em plena validade: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos com o INSS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos que emitem os documentos supracitados.

25.2.2. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

25.3 - Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa na fatura para posterior apuração de falta.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

25.4 - Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para esta Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 25.2 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

25.5 - Obrigatoriamente, a Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número de sua conta bancária, o objeto a ser fornecido/prestação de serviço e o processo que deu origem à aquisição/contratação, a fim de agilizar o pagamento.

25.6 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho e na presente Ata.

25.7 - A Nota de Empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

**26 - DAS PENALIDADES**

26.1. Havendo atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a Contratada ficará sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 20 (vinte) dias corridos, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, ou não entregue, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento do registro e da nota de empenho.

26.1.1 As multas estabelecidas no subitem anterior não serão aplicadas cumulativamente.

26.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os itens registrados quando ocorrer qualquer um dos fatos a seguir relacionados:

a) recusa e atraso imotivado da CONTRATADA em assinar aditivos, nos casos previstos no §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

b) recusa imotivada da Contratada reapresentar os documentos referentes ao subitem 20.2 deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

26.3- A CONTRATADA sofrerá suspensão temporária sempre que incorrer em alguma das hipóteses abaixo arroladas:

a) tornar a incidir na prática de atos cominados na Ata de Registro de Preços, sob pena de multa;

b) no caso de inadimplemento total, imotivado, dos compromissos assumidos na Ata, nos termos do art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93.

26.4- As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

26.5- Caso a CONTRATADA não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, esta poderá ser recolhida através de GRU, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

26.6- O descumprimento dos prazos de garantia estipulados para cada item, ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem multiplicado pela quantidade máxima licitada.

**27 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES**

27.1 – Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.

**28 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

28.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

28.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Pregoeira, na Seção de Procedimentos Licitatórios (SEPROL), ou pelo telefax (71) 3617-9132/9269, e e-mail: [pregoesifba@trf1.jus.br](mailto:pregoesifba@trf1.jus.br)

**29– DO FORO**

29.1. - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 28 de abril de 2011.

**Maristela Lima de Amorim  
Pregoeira**



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, para a Justiça Federal da Bahia, conforme descrições e quantitativos abaixo:

Lote	Item	Materiais	Un	Quant.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO
01	1	Cola bastão para papel, 10gr, atóxica, base giratória, lavável, com <b>selo do INMETRO</b> e validade de, no mínimo, 12 meses da data da entrega.	un	800	R\$0,81
	2	Pasta suspensa para arquivo, cartão marmorizado 0,60, verde, plastificada, prendedor de grampo trilho plástico, haste de sustentação de arame perfilado, com ponteira de nylon e visor, <b>embaladas em pacotes de 10 unidades.</b>	un	3.000	R\$2,15
	3	Extrator de grampos, tipo espátula, em <b>AÇO INOX</b> , para extração de grampos 26/6, devendo ser entregues em caixas com 12 unidades cada. <b>(Não serão aceitos extratores que não sejam de aço inox)</b>	un	300	R\$1,48
	4	Grampeador médio, fabricado em aço, com cabeça em plástico nobre, base plástica antiderrapante, para grampear até 25 folhas de 75g/m2, para grampo 26/6, tamanho aproximado de, no mínimo 16 a 20cm, cores discretas (cinza, preto, bege e creme). <b>Não serão aceitos grampeadores da marca Adeck e Classe, pois são frágeis e quebram rapidamente.</b>	un	300	R\$14,67
	5	Bandeja de entrada e saída de papéis, com 03 compartimentos (tipo andar), com haste fixa, em	un	80	R\$28,30



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

		acrílico fumê, tamanho ofício.			
2	6	Formulário contínuo branco, 2 vias, sem timbre, medindo 240 x 280mm, <b>micro serrilhado</b> , caixa com 1.500 formulários.	un	25	R\$80,83
	7	Papel pardo para embrulho medindo 0,66m x 0,96m, embalados em pacotes de 250 folhas.	fl	2.500	R\$0,44
	8	Fita adesiva para embalagem em <b>polipropileno</b> , medindo 50mm x 50m.	rl	600	R\$2,67
	9	Caixa plástica para arquivo inativo, medindo 18 x 29 x 39cm, na cor azul.	un	3000	R\$4,29
	10	Caixa plástica para arquivo inativo, tamanho ofício, medindo 13,5 x 25 x 35cm, na cor azul.	un	1.500	R\$3,23

11	Elástico “chato” para amarrar processos, com largura de aproximadamente 11mm, rolo com 100 metros.	rl	300	R\$22,01
----	--	----	-----	----------

12	Garrafa térmica, capacidade para 1 litro, com bico direcionador do líquido e pressão.	un	200	R\$35,23
13	Copo plástico descartável para água, 200ml, em <b>polipropileno</b> branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220gramas e de acordo com a Norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	cto	8.000	R\$2,58

**OBSERVAÇÕES:**

**a.Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor;**



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

b. Os itens 09 e 10 (Caixas para Arquivo) e o item 13 (Copos para água), deverão ser entregues por conta da empresa vencedora, nesta Seccional(Salvador), bem como nas Subseções localizadas em Campo Formoso, Barreiras, Juazeiro, Guanambi, Paulo Afonso, Eunapólis, Itabuna, Ilhéus, Jequié, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Teixeira de Freitas e Irecê;

c. Não serão aceitos os copos (item 13) das marcas COPOBRÁS, MEGALIFE e DESART, pois, conforme análise e constatação do setor técnico desta Seccional, são frágeis e facilmente quebradiços, e os dois últimos considerados como de péssima qualidade.

d. Não serão aceitos grampeadores (item 4) da marca Adeck e Classe, pois são frágeis e quebram rapidamente.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação trata de pregão visando o registro de preços para **aquisição de materiais diversos (consumo)**, necessários à manutenção das unidades pertencentes a esta Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia.

Será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE DE ITENS e POR ITENS** para o julgamento das propostas com vistas a tornar exequível a licitação com seus 13 itens, além dos motivos abaixo relacionados:

- Diminuir o número de atas de registro de preços, cujo excesso tem trazido muitos prejuízos a esta seccional frente ao reduzido quadro de servidores e ao desinteresse geral dos fornecedores em atender às atas de RP com poucos itens ou itens de pequeno vulto (muito freqüente), prejudicando a logística das licitantes visto que muitas vezes o valor do frete (lembrando que o pregão eletrônico tem abrangência nacional) torna-se muito mais custoso em relação ao próprio produto vendido. Decorrente desta situação, temos casos em que fornecedores recusaram-se a fornecer materiais solicitados e optaram por assumir multas, geralmente pesadas, junto à esta Administração ante ao prejuízo que decorreria da efetiva entrega.
- A inclusão, a partir do dia 13/08/2007, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) da nova funcionalidade “Julgamento por Preço Global – Lote” passamos a contar, simultaneamente, com a economia oferecida pelo pregão eletrônico e com os benefícios, acima expostos, oferecidos pelo “Julgamento por Preço Global – Lote” que em determinados casos (com este) torna-se imprescindível a sua aplicação.
- O critério utilizado para a junção dos itens no lote foi o da classificação da despesa.

## 3 – FUNDAMENTO LEGAL

O esboço legal encontra-se na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e alterações, subsidiariamente na Lei n. 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, Decreto n. 3.931/2001, Decreto n.7.174/2010, LC 123/2006 bem como as demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no Processo Administrativo n. 817/2011.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

#### **4 - QUALIDADE DO PRODUTO**

4.1. Os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso, os quais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

#### **5 - LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues no Edifício-Sede da Seção Judiciária da Bahia, Av. Ulysses Guimarães, 2.631 - Suçuarana – Salvador/Ba, na Seção de Administração de Materiais, localizada no 3º subsolo, no horário 09:00 às 18:00 horas; **Os itens 09 e 10 (Caixas para Arquivo) e o item 13 (Copos para água), deverão ser entregues por conta da empresa vencedora, nesta Seccional(Salvador), bem como nas Subseções localizadas em Campo Formoso, Barreiras, Juazeiro, Guanambi, Paulo Afonso, Eunápolis, Itabuna, Ilhéus, Jequié, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Teixeira de Freitas e Irecê;**

**a) Subseção Judiciária de Campo Formoso**

- Praça da Bandeira, 95, Centro, Campo Formoso/BA

**b) Subseção Judiciária de Barreiras**

- Rua Aratu, 10, Loteamento Aratu, Lotes 03 a 07, Barreiras/BA

**c) Subseção Judiciária de Eunápolis**

- Av. Antônio Carlos Magalhães, 160, Bairro Dinah Borges, Eunápolis/BA

**d) Subseção Judiciária de Feira de Santana**

- Rua Santos, 380, Bairro CASEB, Feira de Santana/BA

**e) Subseção Judiciária de Guanambi**

- Av. Santos Dumont, 325, Centro, Guanambi/BA

**f) Subseção Judiciária de Ilhéus**

- Rua Ministro José Candido, 80, Centro, Ilhéus/BA

**g) Subseção Judiciária de Itabuna**

- Rua Nações Unidas, 732, Centro, Itabuna/BA

**h) Subseção Judiciária de Jequié**

- Rua Laudelino Barreto, s/n, 2º andar, Centro, Jequié/BA

**i) Subseção Judiciária de Juazeiro**

- Rua Dom João VI, esquina com a Rua D. Pedro I, s/n, Lot. João XXIII, Juazeiro/BA

**j) Subseção Judiciária de Paulo Afonso**

- Rua da Gangorra, 148, Q.12, L.148, Lot. Alves de Souza, Paulo Afonso/BA

**l) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista**

- Rua 7 de Setembro, 47, Centro, Vitória da Conquista/BA

#### **6 - PRAZO DE ENTREGA**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 07 (sete) e 60 (sessenta) dias consecutivos.

## **7 - RECEBIMENTO DO PRODUTO**

A Direção do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia designará servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

**7.1** - Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da entrega na Seção Judiciária mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no Edital; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

**7.2** – O(s) produto(s) será(ão) recusado(s):

- a) se entregues com especificações diferentes das contidas no Edital;
- b) se entregues com qualquer defeito;
- c) se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

**7.3** - Se os Produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à(s) empresa(s), que terá(ão) o prazo de 07 (sete) dias corridos para substituí-lo(s), sem quaisquer ônus para a Administração. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado na nota de empenho.

## **8 - ACEITE**

O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo do produto, através do atesto, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, 2631, Sussuarana, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2011, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora \_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	Marca	QTD	Valor Registrado (R\$)

\*Item do Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n.....

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, **ND 33.90.30**, Fonte: Tesouro Nacional.

A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br).

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.